

**PROJETO DE LEI N.º 71/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023.**

GERAL 1346  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 27.37-23 Pag. 27  
Data 12/5/23  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE  
ADMINISTRATIVO AUXILIAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ORDEM DO DIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_

12/5/23

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período,  
em razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em  
quantidade e remuneração a seguir descrita:

**QUANTIDADE/ CARGO  
HORÁRIA**

**REMUNERAÇÃO/CARGA**

(01) AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

R\$ 1.386,61 - 40 horas

**§ 1.º.** As atribuições dos cargos são aquelas  
definidas na Lei N.º 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e  
Funções dos Servidores Públicos Municipais;

**§ 2.º.** A referida contratação aproveitará  
candidato classificado no Processo Seletivo Nº 18/2023 – Banco de  
Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Agente Administrativo Auxiliar;

APROVADO  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_



**Art. 2.º** A finalidade da contratação é no atendimento das grandes demandas da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3.º** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 03 DE MAIO  
DE 2023.

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R\$ 1.386,61, para atuar na Secretaria Municipal de Administração.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade do Município.

A contratação é indispensável, eis que os serviços desempenhados junto ao Setor de Protocolo são essenciais tanto para a Administração como para os contribuintes que buscam orientações e solicitações com relação a certidões negativas, certidões descritivas, acompanhamento de tramitação de requerimentos protocolados, e demais serviços ali atinentes.

Outrossim, informamos aos Ilustres Vereadores, que para a contratação pretendida será aproveitado candidato classificado no Processo Seletivo Nº 18/2023, Banco de Cadastro Reserva que regrou o cargo de Agente Administrativo Auxiliar, evitando-se assim despesas tanto dos candidatos como da Administração, isto no atendimento aos princípios da razoabilidade, economia e celeridade.

Os tipos de contratações advindas da autorização legislativa encontram fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 44/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 03 DE  
MAIO DE 2023.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 44/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Contratação de 01 Agente Administrativo Auxiliar 40hs com vencimentos mensais de R\$ 1.386,61, pelo prazo de 06 meses renováveis por igual período.

| RECURSOS            | ÓRGÃO | U.O   | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA    |
|---------------------|-------|-------|------------|----------|-------------------|---------------------|
| Recursos Próprios   | 06.00 | 06.01 | 122        | 0002     | 2.068             | 3.1.9.0.04.00.00.00 |
| Recursos Vinculados |       |       |            |          |                   |                     |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO                            | 2023 |                              | 2024                         |                              | 2025                         |                              |
|---|------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <b>Recursos Próprios</b>                        |      |                              |                              |                              |                              |                              |
| Dotação Orçamentária Atualizada                 | (+)  | R\$ 15.000,00                | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior | (+)  | R\$ -                        | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Empenhada no Exercício                          | (-)  | R\$ -                        | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Comprometido sem Empenho                        | (-)  | R\$ -                        | (+) R\$ -                    | (+) R\$ -                    | (+) R\$ -                    | (+) R\$ -                    |
| Valor da Operação                               | (-)  | R\$ 14.779,88                | (+) R\$ 9.060,57             | (+) R\$ -                    | (+) R\$ -                    | (+) R\$ -                    |
| Saldo Livre Resultante                          | (=)  | R\$ 220,12                   | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Saldo Total Comprometido para o Ano             |      | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) R\$ 9.060,57             | (=) R\$ -                    | (=) R\$ -                    | (=) R\$ -                    |
| <b>Recursos Vinculados</b>                      |      |                              |                              |                              |                              |                              |
| Dotação Orçamentária                            | (+)  | R\$ -                        | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Suplementação por saldo financeiro final 2022   | (+)  | R\$ -                        | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Empenhado no Exercício                          | (-)  | R\$ -                        | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Comprometido sem Empenho                        | (-)  | R\$ -                        | (+) R\$ -                    | (+) R\$ -                    | (+) R\$ -                    | (+) R\$ -                    |
| Valor da Operação                               | (-)  | R\$ -                        | (+) R\$ -                    | (+) R\$ -                    | (+) R\$ -                    | (+) R\$ -                    |
| Saldo Livre Resultante                          | (=)  | R\$ -                        | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Saldo Total Comprometido para o Ano             |      | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | (=) R\$ -                    | (=) R\$ -                    | (=) R\$ -                    | (=) R\$ -                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

| IMPACTO FINANCEIRO                           | 2023 |                   | 2024                         |                              | 2025                         |                              |
|--|------|-------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <b>Recursos Próprios</b>                     |      |                   |                              |                              |                              |                              |
| Arrecadação total projetada                  | (+)  | R\$ 24.777.731,40 | (+)                          | R\$ 26.016.617,97            | (+)                          | R\$ 27.317.448,87            |
| Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente | (+)  | R\$ -             | (+)                          | R\$ -                        | (+)                          | R\$ -                        |
| Empenhado no Exercício                       | (-)  | R\$ 13.037.037,13 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Comprometido sem Empenho                     | (-)  | R\$ 6.752.689,14  | (-)                          | R\$ 20.779.212,58            | (-)                          | R\$ 21.818.173,21            |
| Valor da Operação                            | (-)  | R\$ 14.779,88     | (-)                          | R\$ 9.060,57                 | (-)                          | R\$ -                        |
| Saldo Livre Resultante                       | (=)  | R\$ 4.973.225,25  | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Saldo Total Comprometido para o Ano          |      |                   | (=)                          | R\$ 5.228.344,81             | (=)                          | R\$ 5.499.275,66             |
| <b>Recursos Vinculados</b>                   |      |                   |                              |                              |                              |                              |
| Arrecadação Total Projetada                  | (+)  | R\$ -             | (+)                          | R\$ -                        | (+)                          | R\$ -                        |
| Saldo Financeiro Exercícios Anteriores       | (+)  | R\$ -             | (+)                          | R\$ -                        | (+)                          | R\$ -                        |
| Empenhado no Exercício                       | (-)  | R\$ -             | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Comprometido sem Empenho                     | (-)  | R\$ -             | (-)                          | R\$ -                        | (-)                          | R\$ -                        |
| Valor da Operação                            | (-)  | R\$ -             | (-)                          | R\$ -                        | (-)                          | R\$ -                        |
| Saldo Livre Resultante                       | (=)  | R\$ -             | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx |
| Saldo Total Comprometido para o Ano          |      |                   | (=)                          | R\$ -                        | (=)                          | R\$ -                        |

**OBS.1: Informamos que o presente Impacto representa um indice na Despesa de Pessoal para 2023 de 0,0267% e para 2024 de 0,0431%, tomando como base RCL apurada em 12/2022.**

**CONCLUSÃO**

|  |   |   |
|--|---|---|
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS   | X | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.     |
|  |   | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS | X | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.     |
|  |   | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |
| IMPACTO FINANCEIRO                       | X | Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.     |
|  |   | Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000. |

A Sr.ª Ordenadora de Despesa  
 Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
 Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa  
 Data: 28/04/2023  
 Alexandre de Souza Rodrigues  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC/RS 069245/O-5

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 44/2023, Contratação de 01 Agente Administrativo Auxiliar 40hs com vencimentos mensais de R\$ 1.386,61, pelo prazo de 06 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 44/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de Abril de 2023.



**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**